

Reestruturação da Carreira de Pesquisador na UNESP

A proposta de reestruturação da carreira de pesquisador na Unesp, elaborada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e aprovada pelo CEPE, coloca dilemas e problemas que implicam alterações substantivas no que se refere não somente ao regime de trabalho, mas, sobretudo, ao caráter mesmo da estrutura e do funcionamento da universidade pública. Ou seja:

1º) o art. 207 da Constituição brasileira diz que as universidades devem obedecer “ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Esse princípio basilar, como não podia deixar de ser, rege o Estatuto e, de forma geral, todas as atividades da Unesp. A proposta em pauta infringe ou fere esse preceito básico ao dissociar pesquisa, ensino, extensão e, também, a gestão;

2º) o regime de dedicação exclusiva, RDIDP, compreende já – no espírito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e gestão – a figura do pesquisador. A carreira exclusiva de pesquisador, vai se sobrepor, de fato, à do RDIDP; na verdade vai além, pois cria pesquisadores diferenciados ou de primeira categoria (que só faz pesquisa) e o de segunda categoria (que, além de pesquisar, ministra aulas, faz atividades de extensão e exerce funções de gestão);

3º) consideramos que os argumentos, presumíveis, que poderiam justificar tal medida – como a necessidade de alavancar programas de pós-graduação e dar “excelência” à pesquisa na Unesp – podem ser falaciosos. Em primeiro lugar, porque a política de avaliação dos programas de pós-graduação da CAPES baseia-se na valorização do professor-pesquisador pleno que ministra aulas não apenas na pós-graduação mas também na graduação; em segundo lugar, coloca sob suspeição a capacidade e a qualidade dos pesquisadores da Unesp, já que seria necessário contratar “excelências” fora de seus quadros para elevar a pesquisa à categoria de excelência – nesse caso seria preciso uma reavaliação qualitativa e quantitativa da pesquisa e dos pesquisadores da Unesp;

4º) é de conhecimento de todos os conselheiros que a Unesp tem um déficit grande de docentes que tende a ser progressivo e que, dada a situação estrutural de constricção financeira, a carência de recursos humanos caminha numa direção preocupante. Essa situação tem sido contornada através de mecanismos paliativos, como a contratação de professores substitutos no regime parcial de trabalho (12 horas) e bolsas didáticas. Ora, se não há orçamento para a reposição docente em RDIDP, como e por que contratar pesquisadores exclusivos?

5º) entendemos que a aprovação da proposta em pauta pode significar a criação de pressupostos ou condições que levem ao questionamento e à superação, gradativa e talvez imperceptível, dos princípios fundamentais que orientam a universidade pública em geral e a Unesp em particular. É sintomático, numa ponta, o número crescente (mais de 500 somente este ano, e que tende a aumentar progressivamente) de professores substitutos (12 horas) com a função única de ministrar disciplinas, e na outra, a proposta de carreira de pesquisador exclusivo. O que está ocorrendo, de forma gradual, é a crescente divisão do trabalho intelectual e científico no interior da universidade, entre ensino e pesquisa.

Diante do exposto, proponho que este Conselho rejeite a proposta de reestruturação da carreira de pesquisador, bem como a antiga resolução em vigor.

José Antonio Segatto
Representante docente da FCL/Car.